

LEI Nº. 218/2002

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AOS MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO TUTELAR E AOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS E FEDERAIS À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio-alimentação aos Agentes Comunitários de Saúde, aos Membros Efetivos do Conselho Tutelar e aos Servidores Públicos Estaduais e Federais à disposição do Município de Vila Valério.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2002 .

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério - ES, em 08 de agosto de 2002.

LUIZMAR MIELKE

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIAPL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

NAYGNEY ASSÚ

Secretário Municipal de Administração e Finanças